

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo tem como finalidade a Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para os veículos e máquinas que compõem a frota do Município de Fraiburgo, abrangendo Órgão Gerenciador (PMF), fundo Municipal de Saúde (FMS) e Autarquia Municipal de Saneamento (Sanefrai).

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**2.1 – Justificativa da Necessidade da Contratação**

A contratação de seguros para a frota de veículos e máquinas sob responsabilidade do Município de Fraiburgo/SC é necessária para preservar o patrimônio público, mitigar riscos financeiros decorrentes de sinistros e assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados nas áreas de saúde, educação, infraestrutura, agricultura, assistência social, saneamento, administração e demais setores municipais.

A frota é utilizada de forma contínua em atividades administrativas, operacionais, transporte de pacientes, transporte coletivo de passageiros, transporte escolar, manutenção de vias, obras e atendimento à população. Dessa utilização decorrem riscos de colisão, tombamento, incêndio, furto, roubo, danos causados por fenômenos naturais, danos a terceiros e acidentes envolvendo passageiros.

A contratação deverá contemplar cobertura compreensiva para os veículos e máquinas definidos pela Administração, abrangendo, conforme cada apólice, danos ao casco, colisão, incêndio, roubo, furto e eventos da natureza; seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF-V), para cobertura de danos materiais, corporais e morais eventualmente causados a terceiros; e Seguro de Responsabilidade Civil do Operador de Transporte Coletivo de Passageiros (RCO), destinado aos veículos utilizados no transporte de passageiros, com proteção aos usuários em caso de acidentes cobertos.

A ausência dessas coberturas poderá gerar despesas imprevistas e expressivas para reparação ou reposição de bens, pagamento de indenizações a terceiros e passageiros, além de comprometer a disponibilidade da frota e causar interrupções nos serviços públicos. A solução securitária permite maior previsibilidade orçamentária, agilidade na recuperação dos bens sinistrados e adequada gestão dos riscos relacionados à operação da frota municipal.

2.2 Fundamentação da Contratação

Desta forma a modalidade a ser utilizada para a sua aquisição deverá ser o PREGÃO ELETRÔNICO, conforme preconiza ainda o inciso XLI do artigo 6º e ainda os arts. 28, inc. I e 29 da lei Federal 14.133/2021.

Inda, conforme estabelece o Art. 11 da referida lei:

“Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I – assegurar a seleção da proposta mais vantajosa apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II – assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

[...]

É preciso ainda observar que o presente Termo e futuro edital devem seguir as Regulamentações Municipais sejam elas:

DECRETO MUNICIPAL 804/2023. - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Fraiburgo, da dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL 805/2023. - Regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a Atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, e da outras providências.

DECRETO MUNICIPAL 806/2023. - Regulamenta os Procedimentos Auxiliares das Licitações e Contratações, de que trata o Artigo 78 da Lei Federal nº 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL 175/2021. - Dispõe sobre atos e procedimentos para a Formação de Preços de Referência, mediante a realização de pesquisa de preços e metodologia de constituição da base referencial para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Municipal de Fraiburgo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.100/2024. – Regulamenta o procedimento para a apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, de que trata a Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo para a contratação de seguros de veículos e máquinas sob responsabilidade do Município de Fraiburgo/SC consiste na formalização de apólices que garantam cobertura total e parcial da frota municipal, incluindo veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, ambulâncias, máquinas e demais equipamentos utilizados na prestação dos serviços públicos.

O objetivo principal é assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à população, evitando prejuízos financeiros decorrentes de sinistros e reduzindo impactos no orçamento público com despesas inesperadas de reparos ou reposições.

A solução também busca maior eficiência administrativa, segurança patrimonial e proteção aos servidores que operam os veículos e máquinas no exercício de suas funções. A contratação será realizada por meio de processo licitatório, observando os princípios da economicidade, competitividade, legalidade e interesse público, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Dessa forma, o seguro representa uma medida preventiva indispensável para a adequada gestão do patrimônio público e para a manutenção regular das atividades institucionais do Município.

3.1. Coberturas

3.1.1. Seguro abrangente

Os seguros dos veículos com cobertura abrangente (100% da tabela FIPE – FRANQUIA REDUZIDA), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, com guincho e/ou táxi, que atenda até 800 (oitocentos Km), coberturas para vidros, faróis/lanternas, para-brisas e retrovisores e com os seguintes valores de RCF e APP:

- RCF Danos Materiais: R\$300.000,00
- RCF Danos Pessoais: R\$300.000,00
- RCF Danos Morais: R\$100.000,00
- APP Morte acidental por passageiro: R\$100.000,00
- APP Invalidez acidental por passageiro: R\$100.000,00
- APP Despesas Médicas Hospitalares por passageiro: R\$100.000,00

3.1.2. Seguro terceiros

Para veículos constantes nas tabelas com seguro contra terceiros, sendo que os valores segurados para RCF – Responsabilidade Civil Facultativa e APP – Acidentes Pessoais por Passageiros são indicados abaixo, individualmente para cada veículo.

- RCF Danos Materiais: R\$300.000,00
- RCF Danos Pessoais: R\$300.000,00
- RCF Danos Morais: R\$100.000,00
- APP Morte acidental por passageiro: R\$100.000,00
- APP Invalidez acidental por passageiro: R\$100.000,00
- APP Despesas Médicas Hospitalares por passageiro: R\$100.000,00

3.1.3. Seguro RCO

RCO Danos Materiais e Corporais para Passageiros transportados (Veículos até 20 lugares): R\$1.539.804,00;

QJO4190: 11 Lugares

QIR5F07: 15 Lugares

RDU1G36: 18 Lugares

RCO Danos Materiais e Corporais para Passageiros transportados (Veículos de 21 lugares em diante): R\$3.079.608,00;

QJZ7875: 30 Lugares

RAH3277: 30 Lugares

RDU3B86: 30 Lugares
RLP3E70: 60 Lugares
RLO2D24: 45 Lugares
MEY3365: 31 Lugares
QHK5622: 41 Lugares
MEZ6255: 31 Lugares
MGS6629: 66 Lugares
MID7998: 60 Lugares
QHE4I55: 23 Lugares
QIP8594: 56 Lugares
QHH8A72: 40 Lugares
TPV7J11: 30 Lugares

Para os ônibus que não possuem FIPE, segue o valor determinado:

QJZ7875: R\$330.000,00
RAH3277: R\$330.000,00
RDU3B86: R\$360.000,00
RLP3E70: R\$450.000,00
QHK5622: R\$140.000,00
RLO2D24 R\$280.000,00
RXK6I16: R\$250.000,00
TPV7J11: 450.000,00

Para os veículos que foram transformados, segue o valor determinado: (valor avaliado + valor de transformação)

RXX1B41: R\$320.000,00
QID5E18: R\$215.000,00
QJW2791: R\$235.000,00
RDV9F63: R\$245.000,00
QJR3497: R\$300.000,00
RXY0F23: R\$390.000,00
SXT5F09: R\$360.000,00

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São aptas a contratar com o Município as empresas que possuam ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como comprovem regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A qualificação econômico-financeira será demonstrada mediante a apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis do **último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, bem como certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante. A

exigência restrita ao último exercício financeiro mostra-se suficiente para aferição da capacidade econômica da empresa, por refletir sua situação mais atual e adequada ao momento da contratação, atendendo ao princípio da proporcionalidade e sendo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, sem impor restrição indevida à competitividade.

As empresas não poderão possuir em seu quadro de pessoal servidor público e deverão cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, conforme estabelece o Decreto Federal nº 4.358/2002.

Deverão, ainda, manter durante toda a execução do objeto a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

Também devem estar licenciadas junto ao **SUSEP (Superintendência de Seguros Privados)**.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá prestar os serviços de seguro da frota municipal, observadas as coberturas, os limites, as franquias e as demais condições especificadas para cada veículo no Termo de Referência. A emissão das apólices deverá ocorrer de forma individualizada ou coletiva, conforme a relação de veículos e a modalidade de cobertura indicada pela Administração. As coberturas poderão compreender seguro compreensivo, danos a terceiros, e Responsabilidade Civil Obrigatória RCO, conforme a classificação de cada item, em alguns casos o município determinou o valor dos itens.

O seguro compreensivo abrangerá, nos limites contratados, colisão, incêndio, roubo, furto e demais eventos expressamente previstos. A cobertura para terceiros deverá assegurar indenização por danos materiais, corporais e morais, quando estabelecida para o veículo. A cobertura RCO deverá atender aos riscos e valores definidos pela Administração para cada veículo. A contratada deverá disponibilizar assistência 24 horas, incluindo guincho, socorro mecânico e remoção, quando previstos na apólice. O atendimento em caso de sinistro deverá ser acionado por canal permanente e de fácil acesso ao Município. A regulação dos sinistros deverá observar os prazos, procedimentos e condições constantes das apólices contratadas.

A contratada deverá indicar os documentos necessários à abertura do aviso de sinistro e orientar os servidores responsáveis. As vistorias, quando necessárias, deverão ser realizadas em prazo compatível com a continuidade dos serviços públicos. A indenização ou o reparo autorizado deverá respeitar os limites e as condições de cobertura contratados. A substituição, inclusão ou exclusão de veículos deverá ser processada mediante solicitação formal do Município. Os endossos deverão refletir as alterações da frota e produzir efeitos nos prazos definidos contratualmente. A contratada deverá manter canal de comunicação com o gestor e o fiscal do contrato. O Município acompanhará a execução, o atendimento dos sinistros e a regularidade das apólices emitidas.

A contratada responderá pela correção de inconsistências nas apólices, sem ônus adicional ao Município. A execução deverá atender integralmente às especificações, coberturas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Art. 6º do Decreto Municipal nº 805/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A futura contratada sujeitar-se-á a fiscalização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, em todos os aspectos inerentes a execução do objeto contratado.

Considerando o processo multientidade, deverá após a formalização do contrato, ter a indicação de no mínimo 1 (um) Fiscal por Órgão participante e 1 (um) Gestor do órgão gerenciador do processo para acompanhamento e registro de todas as irregularidades do processo.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a emissão da apólice de seguro e da respectiva nota fiscal ou documento fiscal equivalente, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, que verificará a conformidade do serviço prestado com as condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta contratada. A apólice deverá estar vigente e contemplar todas as coberturas, garantias e serviços previstos na contratação.

O pagamento será efetuado em parcela única, considerando que o objeto consiste na contratação de seguro veicular com vigência determinada, mediante apresentação da documentação fiscal regular e comprovação da manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal da contratada. O prazo para pagamento será aquele estabelecido pela Administração Municipal, contado da data do recebimento definitivo da apólice e da apresentação da documentação exigida.

Caso sejam constatadas inconsistências na documentação apresentada ou descumprimento das condições contratuais, o pagamento ficará suspenso até a regularização das pendências, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária em conta de titularidade da

contratada, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação pública.

8. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor se dará mediante conclusão do processo licitatório, considerando o critério de julgamento da proposta MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR LOTE, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa ao Município.

9. ESTIMATIVA DO VALOR E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

Os valores referências e a metodologia utilizada estão discriminados no Estudo Técnico Preliminar, Planilha de preços e cotações, anexo aos autos.

Anexo ao processo, encontra-se a planilha detalhada de cada item, com as cotações e descrição dos fornecedores e cálculo da mediana.

O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 719.142,69 (setecentos e dezenove mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**, demonstrado na tabela abaixo:

LOTE 1 – FROTA PMF 01 (Órgão Gerenciador)					MEDIANA
Item	Modelo	Placa	Ano/Mod	Cobertura	Valor
1	FIAT/UNO MILLE ECONOMY 1.0 FLEX	MKI9322	2013/2013	TERCEIROS	1.586,07
2	FIAT/STRADA WORKING CD 1.4 FLEX	MKQ8072	2013/2013	TERCEIROS	1.800,00
3	VW/GOL GIV	MMA4H63	2013/2014	TERCEIROS	1.779,53
4	CONSTELLATION 26.280	RLH3D71	2022/2022	TERCEIROS	4.781,71
5	MB/ATEGO 1719 CL	UIX9I14	2025/2026	COMPREENSIVA	12.823,43
6	VW/SAVEIRO 1.6 CE	MID2671	2010/2011	TERCEIROS	1.602,21
7	FIAT/STRADA WORKING CD 1.4 FLEX	MLA3I42	2013/2013	TERCEIROS	1.800,81
8	VW/KOMBI	MLL2G43	2013/2014	TERCEIROS	1.925,28
9	FIAT/UNO MILLE ECONOMY 1.0 FLEX	MMD8101	2013/2013	TERCEIROS	1.586,07
10	FIAT/STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX	RYE7F17	2022/2023	TERCEIROS	1.591,75
11	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	MKO2J94	2013/2013	TERCEIROS	1.586,07
12	GM/CLASSIC LIFE	MEM9627	2007/2008	TERCEIROS	1.590,70
13	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	MKO2854	2013/2013	TERCEIROS	1.586,07
14	GM/ZAFIRA ELITE	MII3476	2014/2015	COMPREENSIVA	2.854,96
15	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	MFK7846	2008/2008	COMPREENSIVA	3.131,24
16	GM/PRISMA 1.4L TL	MJH3B37	2011/2011	COMPREENSIVA	2.769,58
17	FIAT/STRADA VOLCANO CD 1.3 ATFLEX	TPY0I84	2026/2026	TERCEIROS	1.491,41
18	HOBBY FH17 AB	QSD9D68	2025/2025	COMPREENSIVA	4.725,24
19	VOLVO/VM 260 6X4R	MJS9769	2010/2011	TERCEIROS	5.932,25
20	VOLVO/VM 260 6X4R	MKG2H02	2011/2011	TERCEIROS	5.877,34
21	KIA/BONGO K2700 II 4X4 LB DC	MHY9878	2010/2011	TERCEIROS	4.000,00
22	IVECO/TECTOR 260 E 30 ID	QIG4460	2016/2017	TERCEIROS	5.712,52
23	IVECO/TECTOR 260 E 30 ID	QIG4H60	2016/2017	TERCEIROS	5.712,52
24	IVECO/CAMINHÃO CAÇAMBA TECTOR	RXY2A26	2022/2022	TERCEIROS	5.602,64
25	IVECO/CAMINHÃO CAÇAMBA TECTOR	RXY0F76	2022/2023	TERCEIROS	5.602,64
26	MB/CAMINHÃO ATRON 2729 K 6X4	OKE2D54	2014/2014	TERCEIROS	6.000,00



27	IVECO/DAILY 35 CS	SXQ9J09	2024/2025	COMPREENSIVA	8.898,02
28	VW/KOMBI	MEB1105	2008/2009	TERCEIROS	2.293,20
29	GM/MONTANA LS	MJK8954	2012/2013	TERCEIROS	1.873,30
30	VW/SAVEIRO RB	QJK9475	2018/2018	TERCEIROS	1.988,47
31	GM/CLASSIC LS	MDB3026	2014/2015	TERCEIROS	1.704,16
32	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	MLL2383	2013/2013	TERCEIROS	1.707,73
33	FIAT/STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX	RYE6G78	2022/2023	COMPREENSIVA	3.222,45
34	RENAULT/SYMBOL PR1616Y	MIO2186	2011/2011	TERCEIROS	1.411,03
35	FORD/KA SE 1.0 HA B	QIA2793	2016/2017	TERCEIROS	1.390,44
36	FORD/KA SE PLUS 1.5 SD C	RAJ2I57	2019/2020	TERCEIROS	1.393,58
37	FORD/RANGER XLT CD4 32	QHK8022	2015/2015	TERCEIROS	1.891,46
38	GM/CHEVROLET, TRACKER T A PR	RXR7E85	2022/2022	TERCEIROS	2.592,14
39	NISSAN/FRONTIER ATTACK 4X4	SXJ9C78	2024/2025	TERCEIROS	3.172,93
40	MMC/TRITON SPORT GLS AP	SSF9F59	2023/2024	TERCEIROS	3.933,29
41	IVECO/DAILY MARIMAR AMB	QJY3812	2018/2019	COMPREENSIVA	5.871,01
42	MB/SPRINTER FURGÃO 416 CDI, MB	RXW9F83	2021/2022	COMPREENSIVA	7.481,15
43	VOLVO/VM 260 4X2R	MKA4128	2011/2011	COMPREENSIVA	7.026,13
44	FORD/CARGO 2429 BL	QIZ6048	2016/2017	TERCEIROS	6.349,00
45	MB/ATEGO 1729 TRIELB	RYA8C27	2022/2022	COMPREENSIVA	11.038,60
46	VW/VOYAGE CL MBV	QIX5759	2017/2018	COMPREENSIVA	4.019,67
47	TOYOTA/COROLA ALTIS FLEX	QIH7907	2017/2018	COMPREENSIVA	3.863,19
48	GM/EQUINOX 15T PRE	SXU3I76	2024/2024	COMPREENSIVA	5.609,98
49	GM/ÔNIX PLUS 10TAT LTZ	RYD9I78	2022/2023	COMPREENSIVA	3.071,45
50	GM/ONIX PLUS 10TAT LTZ	SXS8J24	2025/2025	COMPREENSIVA	4.070,30
51	VW/PARATI 1.8	MFV4E98	2007/2008	TERCEIROS	1.657,95
52	VW/KOMBI	MKK7752	2013/2013	TERCEIROS	2.284,90
53	FIAT/STRADA WORKING	MLY6154	2014/2014	TERCEIROS	1.744,94
54	GM/SPIN 1.8L MT LTZ	QJZ6832	2019/2019	COMPREENSIVA	3.901,00
55	GM/SPIN 1.8L AT PREMIER	GCW8D16	2020/2020	COMPREENSIVA	3.990,04
56	RENAULT/CLIO EXP 1016VH	MLH9053	2013/2014	TERCEIROS	1.700,79
57	GM/SPIN 1.8L MT PREMIER	RKX4D47	2020/2021	COMPREENSIVA	4.013,58
58	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	SXO7C32	2025/2025	COMPREENSIVA	2.950,33
59	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	SXO7D26	2025/2025	COMPREENSIVA	2.950,33
60	FIAT/FIORINO	SXB7B03	2024/2024	COMPREENSIVA	3.771,23
61	FORD/KA SE 1.0 PLUS 1.5 SD C	QJZ3675	2019/2020	COMPREENSIVA	2.900,79
62	VW/VOYAGE CL MB	MML5426	2014/2015	TERCEIROS	1.704,16
63	FORD/KA SE 1.5 SD C	QJZ4045	2019/2020	TERCEIROS	1.648,33
64	HYUNDAI/HB20 1.0 UNIQUE	QTM3244	2019/2019	TERCEIROS	1.643,10
65	HYUNDAI/BONGO HR 2.5 HDB TCI DIESEL	MJQ7953	2011/2012	TERCEIROS	3.610,61
66	VW/NEOBUS MINI ESC NACIONAL	QJZ7875	2019/2020	COMPREENSIVA	6.426,00
67	VW/NEOBUS MINI ESC NACIONAL	RAH3277	2019/2020	COMPREENSIVA	6.426,00
68	VW/NEOBUS MINI ESC	RDU3B86	2020/2021	COMPREENSIVA	6.489,00
69	VW/NEOBUS 15.190 ESC	RLP3E70	2021/2022	COMPREENSIVA	6.552,00
70	AGRALE/MASCA G TRAMELAO	QHK5622	2015/2015	COMPREENSIVA	7.560,00
71	MB/CAIO LO 916 ORÊ ÔNIBUS, MB	RLO2D24	2022/2023	COMPREENSIVA	6.804,00
72	AGRALE/MASCA GRAN MIDI U	QHH8A72	2015/2015	TERCEIROS	7.560,91
73	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	MEY3365	2008/2008	TERCEIROS	3.906,00
74	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	MEZ6255	2008/2008	TERCEIROS	3.906,00



75	INDUSCAR FOZ U	MGS6629	2009/2009	TERCEIROS	3.906,00
76	VW/INDUSCAR FOZ U	MID7998	2010/2011	TERCEIROS	3.906,00
77	IVECO/CITYCLASS 70C17	QHE4I55	2013/2014	TERCEIROS	3.906,00
78	MB/OF 1519 R.ORE	QIP8594	2017/2017	TERCEIROS	3.906,00
79	VW/NEOBUS 8.180E	TPV7J11	2026/2026	COMPREENSIVA	6.000,00
80	GM/ÔNIX 10 TAT LT1	RXY7F40	2023/2023	COMPREENSIVA	3.074,44
81	FIAT/SIENA 1.4	REP4A21	2021/2021	COMPREENSIVA	3.615,32
82	CITROEN/AIRCROSS M FEEL	QID0813	2016/2016	COMPREENSIVA	3.616,42
83	FORD/KA SE 1.5 SD B	QIZ7A55	2018/2018	COMPREENSIVA	3.443,78
84	CHERY/QQ 1.0LOOK	QIU1661	2017/2017	COMPREENSIVA	2.440,89
85	GM/MONTANA LS2	RLC3H94	2021/2021	COMPREENSIVA	4.386,00
86	CITROEN/AIRCROSS STARTMT	PBL2331	2018/2019	COMPREENSIVA	2.760,19
87	GM/SPIN 1.8L AT PREMIER	RXT9F02	2022/2022	COMPREENSIVA	4.086,99
88	FIAT/UNO VIVACE 1.0	MLN8C62	2014/2014	COMPREENSIVA	3.332,86
89	RENAULT/MASTER TVAN	QJO4190	2018/2019	COMPREENSIVA	4.829,16
					344.636,76

LOTE 02, FROTA PMF 02 - MÁQUINAS (Órgão Gerenciador)

Item	Modelo	Placa	Ano/Mod	Cobertura	Valor
90	NH/MOTONIVELADORA RG170B	ZMT0014	2010/2010	TERCEIROS	3.445,00
91	JCB/RETROESCAVADEIRA 3C	ZMT0033	2020/2020	TERCEIROS	3.445,00
92	MULLER/ROLO COMPACTADOR VAP 55	ZMT1100	2022/2022	TERCEIROS	3.445,00
93	NH/TRATOR	ZMT 1104	2022/2022	TERCEIROS	3.445,00
94	NH/TRATOR	ZMT 1105	2022/2022	TERCEIROS	3.445,00
95	LUGONG/MOTONIVELADORA	ZMT1131	2025/2025	TERCEIROS	3.445,00
96	LUGONG/MOTONIVELADORA	ZMT1134	2025/2025	TERCEIROS	3.445,00
97	YANMAR/TRATOR SOLIS 90RX	ZMT1080	2022/2022	TERCEIROS	3.445,00
98	PLUS/TRATOR PLUS 80 PKS	ZMT1079	2022/2022	TERCEIROS	3.445,00
99	MF/TRATOR MF 4275/4	ZMT0013	2017/2018	TERCEIROS	3.445,00
100	MF/TRATOR 4275/4	ZMT0024	2010/2010	TERCEIROS	3.445,00
101	NH/TRATOR DE PNEUS TT 4030	ZMT0028	2016/2016	TERCEIROS	3.445,00
102	TRACTOR/TRATOR LS PLUS 80	ZMT0029	2018/2018	TERCEIROS	3.445,00
103	TRACTOR/TRATOR LS PLUS 80	ZMT0030	2018/2018	TERCEIROS	3.445,00
104	MF/TRATOR AGRICOLA MF291	ZMT1034	2010/2010	TERCEIROS	3.445,00
105	KOMATSU/ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC200	ZMT0016	2012/2012	TERCEIROS	3.445,00
106	NH/W130 CARREGADEIRA	ZMT0017	2012/2012	TERCEIROS	3.445,00
107	CASE/845B MOTONIVELADORA	ZMT0020	2013/2013	TERCEIROS	3.445,00
108	NH/MOTONIVELADORA RG170B	ZMT0021	2016/2016	TERCEIROS	2.959,22
109	XCMG/ROLO COMPACTADOR XS122PDBR	ZMT0022	2016/2016	TERCEIROS	2.959,22
110	RANDOM/RETROESCAVADEIRA RD406STD TB	ZMT0023	2016/2016	TERCEIROS	3.445,00
111	JCB/RETROESCAVADEIRA 3C	ZMT0027	2014/2014	TERCEIROS	3.445,00
112	JCB/RETRO 3CX	ZMT1077	2022/2022	TERCEIROS	3.445,00
113	JCB/RETRO 3CX	ZMT1078	2022/2022	TERCEIROS	3.445,00
114	NH/RETROESCAVADEIRA B80C	ZMT1135	2025/2025	TERCEIROS	3.445,00
115	JCB/ROLO COMPACTADOR	ZMT1132	2025/2025	TERCEIROS	1.845,00
					86.998,44



LOTE 03, FROTA PMF 02 - RCO (Órgão Gerenciador)

Item	Modelo	Placa	Ano/Mod	Cobertura	Valor
116	MASTER TVAN	QJO4190	2018/2019	RCO	3.340,56
117	VW/NEOBUS MINI ESC NACIONAL	QJZ7875	2019/2020	RCO	4.702,49
118	VW/NEOBUS MINI ESC NACIONAL	RAH3277	2019/2020	RCO	4.702,49
119	VW/NEOBUS MINI ESC	RDU3B86	2020/2021	RCO	4.702,49
120	VW/NEOBUS 15.190 ESC	RLP3E70	2021/2022	RCO	4.702,49
121	AGRALE/MASCA G TRAMELÃO	QHK5622	2015/2015	RCO	4.702,49
122	MB/CAIO LO 916 ORÊ ÔNIBUS, MB	RLO2D24	2022/2023	RCO	4.702,49
123	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	MEY3365	2008/2008	RCO	4.702,49
124	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	MEZ6255	2008/2008	RCO	4.702,49
125	INDUSCAR FOZ U	MGS6629	2009/2009	RCO	4.702,49
126	VW/INDUSCAR FOZ U	MID7998	2010/2011	RCO	4.702,49
127	IVECO/CITYCLASS 70C17	QHE4155	2013/2014	RCO	4.702,49
128	MB/OF 1519 R.ORE	QIP8594	2017/2017	RCO	4.702,49
129	AGRALE/MASCA GRAN MIDI U	QHH8A72	2015/2015	RCO	4.702,49
130	VW/NEOBUS 8.180E	TPV7J11	2026/2026	RCO	4.702,49
					69.175,42

LOTE 04, FROTA FMS 01 (Fundo Municipal de Saúde)

Item	Modelo	Placa	Ano/Mod	Cobertura	Valor
131	GM/SPIN 1.8L AT PREMIER	RDZ1E13	2020/2020	COMPREENSIVA	3.924,82
132	RENAULT/LOGAN DYN 16 SCE	QIN9667	2017/2017	COMPREENSIVA	3.804,01
133	FIAT/CRONOS DRIVE 3AT	SXU6113	2024/2025	COMPREENSIVA	4.657,12
134	GM/ÔNIX PLUS 10TAT LTZ	TPM3D91	2025/2026	COMPREENSIVA	4.229,24
135	VW/VOYAGE CL MB	QHL7A16	2015/2015	COMPREENSIVA	3.897,18
136	GM/SPIN 18L AT PREMIER	SXP0H26	2024/2025	COMPREENSIVA	4.748,90
137	VW/SAVEIRO 1.6 CE	MIU8666	2011/2012	COMPREENSIVA	3.548,55
138	GM/SPIN 18L AT PREMIER	SXR1B42	2025/2025	COMPREENSIVA	4.748,90
139	GM/SPIN 18L AT PREMIER	SXR1A02	2025/2025	COMPREENSIVA	4.748,90
140	FIAT/ARGO TREKKING 1.3	RYX7D36	2024/2024	COMPREENSIVA	4.043,06
141	VW/GOL TL MB	OKH1I34	2014/2014	TERCEIROS	1.789,77
142	FIAT/MOBI LIKE	QIF0565	2016/2016	TERCEIROS	1.841,04
143	VW/VOYAGE TL MB	MDB8A29	2014/2014	TERCEIROS	1.800,60
144	MB/MASTER TCA MC CH	QJY9519	2018/2018	TERCEIROS	2.658,52
145	MB/SPRINTER FURGAO 416 LONGA ALTA	RXX1B41	2022/2022	COMPREENSIVA	6.204,78
146	RENAULT/MASTER EURO AMB	QID5E18	2016/2017	COMPREENSIVA	4.795,16
147	RENAULT/MASTER FLASH AM5 - AMB	SXT5F09	2024/2025	COMPREENSIVA	5.583,63
148	PEUGEOT/PANTNER ALLT A	QJR9603	2018/2019	COMPREENSIVA	4.288,69
149	RENAULT/MASTER TCA AMB	QJW2791	2018/2019	COMPREENSIVA	4.978,19
150	FIAT/DUCATO MAIA AMB	RDV9F63	2020/2020	COMPREENSIVA	5.354,04
151	MB/516 SPRINTER RONTAN AMB	QJR3497	2018/2018	COMPREENSIVA	5.129,41
152	MB/SPRINTER TCA AMB	RXY0F23	2022/2023	COMPREENSIVA	6.144,99
153	MB/516 SPRINTER A3	RDU1G36	2019/2019	COMPREENSIVA	5.629,41
154	MASCARELLO/GRAN MICRO S2	RXK6I16	2021/2021	COMPREENSIVA	6.000,00
155	RENAULT/MASTER TCA MIC	QIR5F07	2017/2018	COMPREENSIVA	5.478,19
156	GM/SPIN 1.8AT LTZ	TQK3E62	2026/2026	COMPREENSIVA	4.748,90
					114.776,00

LOTE 05, FROTA FMS 02 -RCO (Fundo Municipal de Saúde)

Item	Modelo	Placa	Ano/Mod	Cobertura	Valor
157	MASTER TCA MIC	QIR5F07	2017/2018	RCO	3.340,56
158	GRAN MICRO S2 RODOVIÁRIO	RXK6116	2021/2021	RCO	4.702,49
159	516 SPRINTER A3	RDU1G36	2019/2019	RCO	3.340,56
					11.383,61

LOTE 06, FROTA SF 01 (Sanefrai)

Item	Modelo	Placa	Ano/Mod	Cobertura	Valor
160	HONDANXR 160 BROS	QJE9751	2017/2018	TERCEIROS	1.772,18
161	HONDA/NXR 160 BROS	RLH7J25	2020/2021	TERCEIROS	1.777,59
162	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	MFZ9815	2009/2010	TERCEIROS	1.685,79
163	GM/MONTANA CONQUEST	MHE7165	2009/2009	TERCEIROS	1.793,23
164	GM/S10 ADVANTAGE S	MIN9484	2011/2011	TERCEIROS	1.980,01
165	GM/MONTANA LS 2	QIZ8923	2018/2018	TERCEIROS	1.799,40
166	HYUNDAI/HB20 1.0 UNIQUE	QJW2295	2019/2019	TERCEIROS	1.643,10
167	FIAT/STRADA ENDURANCE	SXH0C72	2024/2024	TERCEIROS	1.743,46
168	FIAT/STRADA ENDURANCE	SXH0C82	2024/2024	TERCEIROS	1.743,46
169	FIAT/STRADA FREEDOM CS 13	SXS9H92	2025/2025	TERCEIROS	1.750,62
170	GM/CLASSIC LIFE	MEZ1364	2008/2008	TERCEIROS	1.707,54
171	GM/MONTANA SPORT	RAF7824	2019/2019	TERCEIROS	1.805,97
172	VW/KOMBI	MES4696	2008/2008	TERCEIROS	2.293,20
173	RENAULT/DUSTER 1.6 D 4X2	MFU0312	2014/2014	COMPREENSIVA	2.979,08
174	GM/ONIX 10TMT LT1	RXN4F67	2021/2022	COMPREENSIVA	3.558,62
175	FIAT/STRADA ENDURAN CS13	SXV1J14	2025/2025	COMPREENSIVA	3.881,37
176	IVECO/TECTOR 27-320 CAÇAMBA	SXK9F70	2024/2025	TERCEIROS	4.519,41
177	IVECO/DAILY Y70C16 CS	MII6354	2010/2010	TERCEIROS	4.327,30
178	IVECO/TECTOR 11-190 CC	RAA0C70	2022/2022	TERCEIROS	4.531,71
179	VW/CAMINHÃO 13.180 CNM	MKM6541	2011/2012	TERCEIROS	4.425,97
180	IVECO/TECTOR 240E28	RXT9A51	2021/2022	COMPREENSIVA	11.390,77
181	IVECO/TECTOR 11-190 CC	RXV7H63	2022/2022	COMPREENSIVA	8.854,28
182	VW/CAMINHÃO 26260	MFQ4196	2008/2009	COMPREENSIVA	6.428,40
					78.392,46

LOTE 07, FROTA SF 02 (Sanefrai)

Item	Modelo	Placa	Ano/Mod	Cobertura	Valor
183	XCMG/RETROESCAVADEIRA XT870BR	ZMT0031	2020/2020	TERCEIROS	3.445,00
184	KOMATSU /TRATOR D50	ZMT0001	1994/1994	TERCEIROS	3.445,00
185	NH/RETROESCAVADEIRA B95C	ZMT1126	2024/2024	TERCEIROS	3.445,00
186	RANDOM/RETRO RD406STD TB	ZMT0026	2014/2014	TERCEIROS	3.445,00
					13.780,00
					719.142,69

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para comprovação da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, será encaminhado ao Ordenador de Despesas para que possa ratificar as seguintes fontes de recursos e dotações:

Órgão	11.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação	2037 – GESTÃO DO SUAS
Elemento	3.3.90.39.69 – Seguros em Geral
Dotação	196

Órgão	11.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	11.007 - CONSELHO TUTELAR
Func.Ação	2046 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Elemento	3.3.90.39.69 – Seguros em Geral
Dotação	239

Órgão	01.000 – GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Unidade	01.003 - DEFESA CIVIL
Func.Ação	2004 –COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Elemento	3.3.90.39.69 – Seguros em Geral
Dotação	12

Órgão	01.000 – GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Unidade	01.004 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
Func.Ação	2006 – MANUTENÇÃO DA ORTIFRAI
Elemento	3.3.90.39.69 – Seguros em Geral
Dotação	24

Órgão	09.000 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade	09.001 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Func.Ação	2029 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
Elemento	3.3.90.39.69 – Seguros em Geral
Dotação	156

Órgão	10.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade	10.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Func.Ação	2033 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Elemento	3.3.90.39.69 – Seguros em Geral
Dotação	178

Órgão	07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
--------------	---

Unidade	07.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Func.Ação	2017 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento	3.3.90.39.69 – Seguros em Geral
Dotação	88

Órgão	07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade	07.003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Func.Ação	2021 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Elemento	3.3.90.39.69 – Seguros em Geral
Dotação	104

Órgão	08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade	08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Func.Ação	2026 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento	3.3.90.39.69 – Seguros em Geral
Dotação	143

Órgão	08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade	08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Func.Ação	2027 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento	3.3.90.39.69 – Seguros em Geral
Dotação	149

Órgão	08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade	08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Func.Ação	2022 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Elemento	3.3.90.39.69 – Seguros em Geral
Dotação	115

Órgão	08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade	08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Func.Ação	2023 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Elemento	3.3.90.39.69 – Seguros em Geral
Dotação	124

Órgão	07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade	07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Func.Ação	2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Elemento	3.3.90.39.69 – Seguros em Geral
Dotação	98

Órgão	01.000 – GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Unidade	01.003 - DEFESA CIVIL
Func.Ação	2003 – MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
Elemento	3.3.90.39.69 – Seguros em Geral
Dotação	493

Órgão	01.000 – GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Unidade	01.002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DIFUSOS
Func.Ação	2003 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DIFUSOS
Elemento	3.3.90.39.69 – Seguros em Geral
Dotação	4

Órgão	01.000 – GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Unidade	01.001 - GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Func.Ação	2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Elemento	3.3.90.39.69 – Seguros em Geral
Dotação	2

Órgão	06.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade	06.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Func.Ação	2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Elemento	3.3.90.39.69 – Seguros em Geral
Dotação	51

Órgão	04.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	04.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Func.Ação	2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento	3.3.90.39.69 – Seguros em Geral
Dotação	41

Órgão	14.000 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO FRAIBURGO
Unidade	14.001 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
Func.Ação	2055 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
Elemento	3.3.90.39.69 – Seguros em Geral
Dotação	293

Órgão	14.000 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO FRAIBURGO
Unidade	14.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Func.Ação	2051 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Elemento	3.3.90.39.69 – Seguros em Geral
Dotação	479

Órgão	14.000 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO FRAIBURGO
Unidade	14.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Func.Ação	2053 – ESGOTO SANITÁRIO
Elemento	3.3.90.39.69 – Seguros em Geral
Dotação	283

Órgão	14.000 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO FRAIBURGO
Unidade	14.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Func.Ação	2052 – GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Elemento	3.3.90.39.69 – Seguros em Geral
Dotação	277

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Termo de Referência, no Edital, no contrato, na proposta apresentada e na legislação aplicável:

- a) executar integralmente o objeto contratado, garantindo a cobertura securitária dos veículos integrantes da frota do Município, conforme as especificações, coberturas, limites de indenização, franquias e demais condições estabelecidas no item 3.1 deste Termo de Referência, no Edital, na proposta e no contrato;
- b) as apólices, certificados e endossos deverão conter os elementos legalmente exigidos, inclusive os previstos no art. 55 da Lei Federal nº 15.040/2024, com glossário dos termos técnicos empregados;
- c) manter as coberturas securitárias durante todo o período de vigência contratual, observadas as condições estabelecidas na apólice, no contrato e na legislação vigente;
- d) garantir a cobertura dos veículos relacionados pelo Município, inclusive daqueles que venham a ser incluídos ou substituídos durante a vigência contratual, quando expressamente previsto no instrumento convocatório e formalizado na forma estabelecida no contrato;
- e) providenciar, mediante solicitação do Município, a inclusão, exclusão, substituição ou alteração dos veículos integrantes da frota segurada, mediante a emissão dos respectivos endossos ou documentos equivalentes, observadas as condições estabelecidas no contrato;
- f) disponibilizar atendimento permanente para comunicação de sinistros e solicitação de assistência, inclusive serviço de assistência 24 (vinte e quatro) horas, quando previsto nas coberturas contratadas;

- g) prestar atendimento ao Município sempre que ocorrer sinistro envolvendo veículo segurado, orientando os responsáveis quanto aos procedimentos necessários para comunicação, abertura, regulação e liquidação do sinistro;
- h) receber, registrar e processar as comunicações de sinistros realizadas pelo Município, fornecendo número de protocolo ou outro meio de identificação que permita o acompanhamento do processo;
- i) a CONTRATADA deverá concluir a análise e regulação do sinistro no prazo legal aplicável, observado o limite máximo de 30 (trinta) dias previsto no art. 86 da Lei Federal nº 15.040/2024, e efetuar o pagamento da indenização no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 87 da mesma Lei;
- j) as cláusulas de exclusão, limitação de cobertura ou perda de direito deverão ser redigidas com clareza, precisão e destaque, sob pena de nulidade, nos termos do art. 48, § 1º, da Lei Federal nº 15.040/2024;
- k) providenciar, nos casos de danos parciais cobertos pelo seguro, a autorização e o encaminhamento dos reparos necessários, observadas as condições, limites e franquias estabelecidos na contratação;
- l) disponibilizar serviço de guincho, socorro mecânico, chaveiro e demais serviços de assistência previstos na contratação, observados os limites de utilização e as condições estabelecidas no Termo de Referência e na apólice;
- m) responsabilizar-se pela adequada prestação dos serviços de assistência decorrentes das coberturas contratadas, inclusive quando executados por oficinas, empresas de guincho, prestadores de serviços ou outros terceiros por ela credenciados ou contratados;
- n) fornecer ao Município informações atualizadas acerca da situação dos processos de sinistro sempre que solicitado, indicando, quando aplicável, o número do processo, situação da regulação, eventuais pendências e demais informações necessárias ao acompanhamento;
- o) observar integralmente a legislação aplicável aos contratos de seguro, especialmente a Lei Federal nº 15.040/2024, bem como as normas e regulamentações expedidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e demais órgãos competentes;
- p) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Município;
- q) responsabilizar-se pelos serviços prestados por seus empregados, representantes, corretores, oficinas credenciadas, empresas de assistência e demais terceiros utilizados para a execução do objeto, quando sob sua responsabilidade;

r) disponibilizar ao Município canais oficiais e adequados de atendimento para comunicação de sinistros, solicitação de assistência, esclarecimento de dúvidas e acompanhamento dos serviços contratados;

s) observar, quando aplicável, as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, especialmente quanto ao tratamento, armazenamento, utilização e compartilhamento de dados pessoais obtidos em razão da execução do contrato;

t) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses expressamente admitidas no Edital, no contrato e na legislação aplicável, permanecendo integralmente responsável pela execução do objeto;

u) fornecer, sempre que solicitado pelo Município, cópias das apólices, endossos, certificados, comprovantes de cobertura, documentos relacionados aos sinistros e demais documentos necessários à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual;

v) quando houver indenização integral de veículo pertencente ao Município, cumprir as providências de sua responsabilidade relacionadas à documentação, regularização, baixa, transferência ou demais procedimentos necessários, conforme o caso;

x) observar, na execução do contrato, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência e interesse público, conforme aplicável às contratações realizadas pela Administração Pública;

y) A CONTRATADA deverá concluir a análise e regulação do sinistro no prazo legal aplicável, observado o limite máximo de 30 (trinta) dias previsto no art. 86 da Lei Federal nº 15.040/2024, e efetuar o pagamento da indenização no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 87 da mesma Lei.

11.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente ao Município, imediatamente ou no prazo estabelecido no contrato, qualquer fato que possa ocasionar atraso, impossibilidade ou alteração na execução das obrigações assumidas, apresentando as respectivas justificativas e as providências adotadas para sua solução.

11.3. O descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA sujeitará a empresa às sanções previstas no Edital, no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. o atraso no pagamento de indenização securitária sujeitará a CONTRATADA à multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, nos termos do art. 88 da Lei Federal nº 15.040/2024, sem prejuízo das demais medidas contratuais e sanções administrativas cabíveis.

11.4. A fiscalização exercida pelo Município não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto, inclusive perante terceiros, devendo a seguradora responder integralmente pelas obrigações assumidas no contrato e nas respectivas apólices.

11.5. A CONTRATADA deverá observar, para fins de execução do objeto, as condições estabelecidas na proposta vencedora, no Edital, neste Termo de Referência, no contrato, nas apólices e nos respectivos endossos, prevalecendo, em caso de divergência, as disposições legais aplicáveis e as condições expressamente estabelecidas pela Administração na contratação.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 Do reajuste

12.1.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, pelo Índice de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou o índice oficial que vier a substituí-lo, após 1 (um) ano da apresentação do orçamento estimado.

12.2. Da Vigência

12.2.1. O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses contados a partir da data definida na apólice ou instrumento contratual e poderá ser prorrogado mediante termo aditivo caso haja interesse público, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fraiburgo(SC), 14 de agosto de 2026.

Roalves Jorge Polese
Departamento de Compras
Matrícula 16.220

(Assinado digitalmente com amparo na Lei Federal 14.063/2020; Lei Federal 14.129/2021 e Decreto Municipal nº 0176/2021.)